



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTO PAGO
ECT - DRISP
UNIDADE Cidade de São Paulo
ISR - 40 - 3051/81

v. 101

n. 107

São Paulo

quarta-feira, 12 de junho de 1991

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

DECRETOS DE 11-6-91

APLICANDO

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da LC 180-78 e à vista do que consta do processo IB-1246-89-SS, a SAMI BERCLY KEZHI, RG 7.856.124, Técnico de laboratório, efetivo, da Secretaria da Saúde.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256 II e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da LC 180-78 e à vista do que consta do processo SS-001-5.575-90-0 vols. I a VI, a YOSHITO KANZAWA, RG 1.351.851, Médico e a WALTER GERALDO NOZELLA, RG 9.007.547 Chefe de Seção I, da Secretaria da Saúde.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256 II e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 35, IV, § 2º, da Lei 500-74 e à vista do que consta do processo SS-001-5.575-90-0 vols. I a VI, a JOSUÉ THOMAS DE AQUINO, RG 4.747.992, Chefe de Seção II e VALDIR GOMES RG 3.849.243, Chefe de Seção I, temporários do Quadro da Secretaria da Saúde.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256 I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da LC 180-78 e à vista do que consta do processo SS-2972/85 (001-40.064-89-9), a RODOALDO GRACIA NO FACHINI, RG 2.864.603, Técnico de Laboratório, efetivo da Secretaria da Saúde.

a pena de demissão, a bem do serviço público, nos termos dos arts. 67, V, 69, 70, I, 74, II, da LC 207-979 e à vista do que consta do processo DGP-4 655-90-SSP, a SEBASTIÃO MENDES, RG 4.808.272, Investigador de Polícia I, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256 II, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da LC 180-78 e à vista do que consta do processo DGP-4 655-90-SSP vols. I e II, a SEBASTIÃO MENDES, RG 4.808.272, Investigador de Polícia I, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão nos termos dos arts. 251, IV, 256 II, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da LC 180-78 e à vista do que consta do processo DGP-4 655-90-SSP vols. I e II, a SEBASTIÃO MENDES, RG 4.808.272, Investigador de Polícia I, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, V, 69, 70, I, 74, II, da LC 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-4 655-90-SSP vols. I e II, a RAMON SABATÉ MANUBENS R.G. 3.990.264, Médico Legista IV, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, V, 69, 70, I, 74, II, da LC 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-4 655-90-SSP vols. I e II, a RAMON SABATÉ MANUBENS R.G. 3.990.264, Médico Legista IV, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, a bem do serviço público, nos termos dos arts. 67, V, 69, 70, I, 74, II, da LC 207-79 e à vista do que consta ao processo DGP-17.573/89-SSP-vols. I e II, a CARLOS CRUZ, RG. 5.361.817, Carcereiro I, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão nos termos dos arts. 251, IV, 256 I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da LC 180-78 e à vista do que consta do processo 1º CPP-4-90-SE e apensos, a LUCÍA MARTINS, R.G. 6.708.805, Professor III, efetiva, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação.

a pena de demissão nos termos dos arts. 251, IV, 256 I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º da LC 180-78 e à vista do que consta do processo 1º CPP-30-89-SE e apensos, a CLARA LUCIA ANTAS MIRANDA, RG 3.607.054, Professor III, efetiva, da Secretaria do Magistério, da Secretaria da Educação.

a pena de demissão nos termos dos arts. 251, IV, 256 I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º da LC 180-78 e à vista do que consta do processo DAR-I 225-87-STPS, a CLARICE RODRIGUES ALVES, R.G. 13.194.685, Auxiliar de Serviços (ex-Servente), efetiva, da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256 I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da LC 180-78 e à vista do que consta do processo CETREM-350-87-STPS, a SONIA APARECIDA AMORIM BITENCOURT RG. 5.222.833, Auxiliar de Serviços, efetiva, do Quadro da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social.

NOMEANDO

nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, a abaixo indicada, para exercer em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Oficial de Gabinete, Faixa 8, da EVCC, a que se refere a LC 556-88, alterada pela Lei 6.833-90, do SQC-I-QSG:

Gabinete do Vice-Governador

SILVIA MARIA PEREIRA ALMEIDA, RG 9.060.829, vago em de corrente da exoneração de Carlos Roberto de Oliveira.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 11-6-91

No processo administrativo IB-1.246-89-SS (001-28.743-89-5) em que é indicado SAMI BERCLY KEZHI: "À vista do apurado neste processo administrativo e nos termos do parecer 563-91, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indicado Sami Bercly Kezhi, RG 7.856.124 Técnico de Laboratório, do SOC-III, efetivo, do Instituto do Butantan, a pena de demissão, com fundamento no art. 256, I, § 1º da Lei 10.261-68".

No processo administrativo SS-001-5.575-90-0 vols. I a VI em que é indicado YOSHITO KANZAWA e OUTROS: "À vista dos elementos que instruem este processo disciplinar, bem como da manifestação do Secretário da Saúde e do parecer 469-91, da AGJ, que acolho, aplico a pena de demissão aos acusados Yoshito Kanzawa, RG 1.351.851, Médico e Walter Geraldo Nozella, RG 9.007.547. Chefe de Seção I, com fundamento no art. 256, II e IV, da Lei 10.261-68. Nos acusados Josué Thomas de Aquino, RG 4.747.992, Chefe de Seção II e Valdir Gomes, RG 3.849.243, Chefe de Seção I,

aplico a pena de dispensa nos termos do art. 35, IV, da Lei 500-74. No tocante aos acusados Aparecida Sueli Maral di Nozella, RG 11.403.950, Encarregado de Setor, Adão Chrysostomo Soares, RG 3.946.754, Almoxarife e Virgílio José Franco, RG 5.554.049, Chefe de Seção II, aplico a pena de suspensão por 90 dias, com fundamento no art. 256, II e IV, da Lei 10.261-68, combinado com o art. 252 do aludido diploma legal."

No processo administrativo SS-2.972/85 (001-40.064-89-9), em que é indicado RODOALDO GRACIANO FACHINI: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e do parecer 476-91 da Assessoria Jurídica do Governo aplico ao indicado Rodoaldo Graciano Fachini, RG. 2.864.603, Técnico de Laboratório, do Quadro da Secretaria da Saúde, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I, e § 1º, da Lei 10.261-68".

No processo administrativo DGP-3.302-89-SSP em que é indicado SEBASTIÃO MENDES: "Tendo em conta os elementos de instrução do processo, a proposta do Secretário de Segurança Pública e o parecer 558-91, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a Sebastião Mendes, Investigador de Polícia, RG 4.808.272, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 67, V, 69, 70, I, 62, II e IX, 63, XVII e 74, II, todos da LC 207-79 (Lei Orgânica da Polícia)".

No processo administrativo DGP-4.655-90-SSP em que é indicada IVETE CRISTINA DE PAULA: "Tendo em vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e os termos do parecer 516-91, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à indicada Ivete Cristina de Paula, RG 6.607.237, Continuo-Porteiro, da Secretaria de Segurança Pública, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV, 256, II e 260, I, da Lei 10.261-68".

No processo administrativo DGP-8.059-89-SSP vols. I e II em que é indicado MAURÍCIO CANATO: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e dos termos do parecer 519-91, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indicado Maurício Canato, RG 2.490.481, Agente Policial, da Secretaria de Segurança Pública, a pena de demissão, com fundamento no art. 70, I, e art. 74, II da LC 207-79".

No processo administrativo DGP-17.573/89-SSP vols. I e II, em que é indicado RAMON SABATÉ MANUBENS: "À vista dos elementos de instrução deste processo administrativo disciplinar, de manifestação do Secretário de Segurança Pública e nos termos do parecer nº 516-91, da Assessoria Jurídica do Governo, acolho as imputações irrogadas no indicado Ramon Sabaté Manubens, RG 3.990.264, Médico Legista, aplicando-lhe a pena de demissão, com fundamento no artigo 74, II, da LC 207-79".

No processo administrativo DGP-17.558-89-SSP - vols. I e II, em que são indicados CARLOS CRUZ E PAULO JOSÉ DA SILVA: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 519-91, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indicado Carcereiro, Carlos Cruz, RG. 5.361.817, a pena de demissão a bem do serviço público, com fundamento nos arts. 67, VI, 69, 70, I, por infringência aos arts. 74, II e 75, VI, todos da LC 207-79. Por insuficiência probatória absolvo o acusado Carcereiro Paulo José da Silva, RG. 9.264.854".

No processo administrativo 1º CPP-4-90-SE c/aps. SE-4.333-89-DRE-6-SUL + SE-126-90 em que é indicada LÚCIA MARTINS: "À vista dos elementos constantes neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 542-91, da Assessoria Jurídica do Governo, julgo procedente a imputação irrogada à Clára Lúcia Antas Miranda, RG 3.607.054, Professor III, efetivo, classificado na EEPSC "Maria T. Tornoni", São Caetano do Sul, a pena de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68".

No processo administrativo 1º CPP-30-89-SE c/aps. SE-4.333-89-DRE-6-SUL + SE-126-90 em que é indicada CLARA LÚCIA ANTAS MIRANDA: "À vista dos elementos constantes neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 468-91, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à indicada Clára Lúcia Antas Miranda, RG 6.708.805, Professor III, efetivo, classificado na EEPSC Prof. Dr. Oswaldo dos S. Soares, por infalação ao disposto nos arts. 241, I e XII, 242, IV, e 256, V, da Lei estadual 10.261-968, caracterizada a falta ao serviço por mais de 45 dias interpolados, sem causa justificável, no exercício de 1.989, razão pela qual aplico-lhe a pena de demissão prevista no art. 256, V, combinado com o art. 260, I, do referido diploma legal".

No processo administrativo DAR-I-225-87-STPS em que é indicada CLARICE RODRIGUES ALVES: "À vista do que foi apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 545-91, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à indicada Clarice Rodrigues Alves, Servente, RG 13.194.685, do Quadro da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, a pena de demissão, com fundamento no art. 256, I, § 1º, da Lei 10.261-68".

No processo administrativo CETREM-350-87-STPS em que é indicada SONIA APARECIDA AMORIM BITENCOURT: "Diante dos elementos que instruem os autos, realizando-se o parecer 528/91, da Assessoria Jurídica do Governo, considero procedente a acusação feita à indicada, Sonia Maria Amorim Bitencourt, RG 5.222.833, de prática da infração disciplinar de abandono de cargo, aplicando-lhe a pena de demissão, com fundamento nos arts. 256, I, e § 1º e 260, I, da Lei nº 10.261-68".

No processo administrativo 1º CPP-30-89-SE c/aps. SE-4.333-89-DRE-6-SUL + SE-126-90 em que é indicada AMÉLIA THEREZINHA MARTUCCI RIBEIRO: "Tendo em vista os elementos de instrução deste processo, em especial, o Parecer 351-90, da Assessoria Jurídica do Governo, que acolho, aplico a Therezinha Martucci Ribeiro, RG. 1.841.265, a pena de suspensão por 90 dias, com fundamento nos arts. 251, II, da Lei 10.261-68, por infringência ao art. 256, II, da mesma diploma legal".

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 11-6-91

ARBITRANDO

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a AMADEU LOURENÇO, RG 3.263.825, gratificação mensal a título de representação, de valor correspondente a 17% do valor da Faixa 30 da EVCC., prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo as despesas à conta de recursos próprios do órgão vigente.

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a CLAUDIO FIGUEIREDO PINTO, RG 3.551.430, gratificação mensal a título de representação, de valor correspondente a 17% do valor da Faixa 30 da EVCC., prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo as despesas à conta de recursos próprios do órgão vigente.

CESSANDO

a partir de 31-1-91, em virtude de incorporação ao patrimônio da servidora, procedida com base na LC 406-85 os efeitos da resolução publicada em 27-4-88, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação a LEILA DUARTE PORTO, RG 15.833.810.

a partir de 25-1-91, os efeitos da resolução publicada em 23-1-91, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação a HERBERT GINTHER KRIGER, RG 4.663.277.

a partir de 3-6-91, os efeitos da resolução publicada em 18-11-88, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação a MARIA APARECIDA PRADO, RG 11.355.781

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 11-6-91

No decreto que elevou mediante acesso os cargos e funções-atividades de Pesquisador Científico, publicado em 4-5-91, da SAA em nome de JOÃO PAULO FEIJÃO TEIXEIRA e Outros, na parte referente a SILVIA TONDELA DANTAS, RG. 7.816.823, para declarar que seu nome correto é SÍLVIA TON DELA DANTAS.

No decreto que elevou mediante acesso os cargos e funções-atividades de Pesquisador Científico, publicado em 4-5-91, da SAA em nome de JOÃO PAULO FEIJÃO TEIXEIRA e Outros, na parte referente a LAURA APARECIDA SAVITCI BROCHA DO ALMEIDA, RG 5.523.731, para declarar que seu nome correto é LAURA APARECIDA SAVITCI.

No decreto de nomeação de Secretário I, publicado em 24-5-91, da SAA, referente a ALTAMIR SIMÕES, RG. 1.633.655 para declarar que o cargo do interessado é classificado no Departamento de Administração.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRA